CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
01/02/2018 À
/ /

PORTARIA n.º 017/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

"Autoriza o pagamento de Licença Prêmio por Assiduidade."

O Vereador **Idélcio Pillar Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 90 da lei Complementar nº 001/2013, que "Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra do Quaraí e dá outras providências" e pelo Art. 30 da Resolução 001/2014, da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, que "Cria o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Manoel Augusto Trindade de Assunção**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de fevereiro de 2018.

Ver. Idélcio Pillar Rodrigues Presidente da Câmara de Vereadores Barra do Quarai - RS